



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

Taquaritinga, SP, 16/11/17.

Ofício IPREMT 261/17.

Referência: resposta ao Ofício 714/17 - requerimento
165/17.

Excelentíssimos vereadores,

Em resposta as indagações realizadas, apresentamos os seguintes esclarecimentos.

No que tange a primeira pergunta, informamos que a comissão eleitoral nomeada pela portaria IPREMT 013/2017 não tinha conhecimento que seria efetivado qualquer pagamento de abono, retroativo, transitório ou residual dentro do período eleitoral, tendo em vista que a sua atribuição é simplesmente de organizar e operacionalizar o processo eleitoral, ou seja, não inclui realizar estipêndios.

Já sobre a segunda interrogação, explicamos que a eleição ocorreu na data que ocorreu (09/11/2017) em virtude de expressa previsão regimental. Frisa-se que a comissão eleitoral não possui qualquer ingerência quanto aos prazos eleitorais, desde a sua abertura até o seu encerramento, pois todos são pré-determinados pelo

Deletoy
16/11/2017

[Signature]
Página 1 de 2

[Signature]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

regimento interno (anexo I ao Decreto do Executivo 4.078/2013). Especificadamente sobre a data do escrutínio secreto, observa-se que o regimento interno (art. 32) determina que ele seja realizado obrigatoriamente no quinto dia útil do mês de novembro do último ano de mandato do Conselho de Administração em exercício.

É o que cumpria esclarecer.

Renovamos nossos protestos de consideração.


MATHEUS GOMES


GABRIEL BOMBARDA BARBOSA


MARIA ANGÉLICA TIOSSI BOER

Aos excelentíssimos senhores vereadores do
Município de Taquaritinga - SP,
Professor Caio Porto e Juninho Previdelli.